

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º ~~38~~ /2022

Assunto: Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras nos Vereadores – Aditamento aos Despachos nº 89/2021 de 20 de outubro, nº110/2021 de 15 de novembro e nº11/2022 de 13 de janeiro

Nos termos do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante abreviadamente designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência do **Presidente da Câmara Municipal** fixar as funções dos **Vereadores**, podendo delegar ou subdelegar nestes o exercício da sua competência própria ou delegada.

Em aditamento **aos Despachos nº 89/2021 de 20 de outubro, nº110/2021 de 15 de novembro e nº11/2022 de 13 de janeiro** e com vista a promover a eficiência, a economicidade e celeridade em todos os procedimentos administrativos, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º, 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego e subdelego as seguintes competências e poderes:

No **Vice-Presidente Francisco Rocha Gonçalves** são delegados e subdelegados os poderes e competências necessárias para a gestão da **Transição Digital**, como acelerador da capacitação e transformação digital das pessoas e da organização.

Na **Vereadora Joana Baptista** são delegados e subdelegados os poderes e competências necessárias à **supervisão e acompanhamento da gestão da Parques Tejo, E.M.** e, ainda, a gestão da **Transição Energética** com vista à

criação de condições para o desenvolvimento de uma política de eficiência energética.

No **Vereador Pedro Patacho** são delegados e subdelegados os poderes e competências necessárias à **supervisão e acompanhamento da gestão da Oeiras Viva, E.M.**

Na **Vereadora Carla Rocha** são delegados e subdelegados os poderes e competências necessárias para a prática dos atos administrativos, incluindo a decisão final, e a gestão dos assuntos que corram pela Divisão de **Gestão Social da Habitação** (DGSH) do Departamento de Habitação Municipal (DHM), no que respeita à implementação de uma política municipal de habitação e contribuir para o desenvolvimento social e habitacional do município, visando minimizar as desigualdades sociais e melhorar a qualidade de vida, o habitat urbano e a coesão social, e gerir o património habitacional municipal, incluindo a alienação e arrendamento de fogos, em estreita articulação com o pelouro da Promoção e Conservação da Habitação Municipal.

Paços do Concelho, 26 de abril de 2022

O Presidente 1



Isaltino Morais